



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 338/2018 ✓

“INSERE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO DOS NOVOS PRAZOS-LIMITE PARA ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.752/2018 E DA IN/TC Nº 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Inserir membros abaixo relacionados na COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO DOS NOVOS PRAZOS-LIMITE PARA ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.752/2018 E DA IN/TC Nº 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Jucenildo de Oliveira Mendonça ✓
Ramon Bonomo ✓

Art. 2º – Ficam ✓ revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal